



UNIÃO DAS FREGUESIAS

DE GONDOMAR (S. COSME), VALBOM E JOVIM

EDITAL

Notificação para limpeza e desmatação de terreno/Execução coerciva Proc.º n.ºTR046/2023

Dr. António José Ribeiro Braz, na qualidade de Presidente da Junta da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código de Procedimento Administrativo (CPA), notifica o(a) **Fernando Manuel Pinto Ribeiro Rodrigues Andrezo, cabeça de casal da herança de M.ª Cecília P.R. Andrezo, com último domicílio conhecido em Rua Pinheiro Manso, n.º50 – 1.º - 4100-409 Porto**, que tendo a Junta da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, verificado que o terreno de que é proprietário V. Ex.ª, sito na **Rua 1.º de Maio, cont. n.º49/51**, na freguesia de **Gondomar (S. Cosme)**, concelho de **Gondomar**, se encontrava em estado de insalubridade, e portanto em violação da alínea r) do artigo 34º do Regulamento de Resíduos Sólidos do Município de Gondomar, no dia **10/07/2024** procedeu-se à sua notificação, através de Edital, datado de **08/07/2024**, para que procedesse à limpeza e desmatação, bem como à remoção de todos os resíduos.

Em sede de audiência dos interessados nada veio dizer ao processo no sentido de alterar a decisão.

Assim, no dia **30/08/2024**, deslocaram-se os funcionários desta Junta da União das Freguesias ao imóvel em causa, tendo verificado que se mantinha o incumprimento da sua parte, pelo que, deu-se início à posse administrativa do terreno, tendo esta Junta da União das Freguesias realizado os trabalhos em falta, sendo que para o efeito despendeu da quantia de **659,00€ (seiscentos e cinquenta e nove euros)** que passamos a discriminar:

- 1 homem (8,00€ hora) x 4 horas = **32,00€**
- 1 homem c/ roçadora (18,00€ hora) x 3 horas = **54,00€**
- Ferramentas diversas (5,00€ hora) x 4 horas = **20,00€**
- Deslocações técnicas (41,00€ hora) x 4 horas = **164,00€**
- Retroescavadora (48,00€ hora) x 7 horas = **336,00€**
- 1 Camião c/ motorista (53,00€ hora) x 1 hora = **53,00€**

Os valores hora liquidados, são os constantes na Tabela Geral de Taxas da Junta da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, Secção III – Utilização de Meios Humanos e Equipamentos (Trabalhos Por Conta de Particulares).

Nestes termos, fica V. Ex.ª notificado(a) para no prazo de **10** dias úteis, a contar da data de afixação do presente Edital, proceder ao pagamento da quantia de **659,00€ (seiscentos e cinquenta e nove euros)**, despendida por esta Junta da União das Freguesias na realização dos trabalhos, cuja obrigação incumbia a V. Ex.ª, o que a não ocorrer será dado início ao competente processo de execução com vista ao pagamento coercivo.

Para constar e devidos efeitos da alínea b) do n.º 3 do artigo 112º do CPA, se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio, nos edifícios e no sítio institucional da Junta da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, bem como publicado na página eletrónica desta Autarquia.

E eu _____, (Dr. Arnaldo Fernandes) Técnico Superior o subscrevo.

União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme) Valbom e Jovim, 06 de setembro de 2024

Por Delegação(1) do Município de Gondomar

O Presidente da Junta da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim


(Dr. António José Ribeiro Braz)

(1) Contrato celebrado em 11 de janeiro de 2018, entre a Câmara Municipal de Gondomar e a Junta da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim.